



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

DECISÃO Nº 2, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Decisão considerando Relatório Conclusivo CPDD referente a Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando o **Relatório Conclusivo CPDD** referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23422.002252/2025-74, que apurou conduta incompatível com os princípios e normas de convivência acadêmica previstos no **Regime Disciplinar Discente**, instituído pela **Resolução Nº 03/2021/CONSUN**, decido:

1. **Aplicar, ao discente de matrícula n. 202210100009604a seguinte sanção:**
 - a) Cancelamento da matrícula conforme o Art. 14 do Regimento Disciplinar Discente.

Esta decisão fundamenta-se no princípio da proporcionalidade e nos dispositivos regulamentares aplicáveis, visando a promoção de um ambiente acadêmico ético e respeitoso.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

FABIO BORGES

Decisão nº 2/2025/IIaesp, com publicação no Boletim de Serviço nº 104, de 13 de Junho de 2025.